



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.634

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 5.243,40, e incorporação do elemento de despesa
3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 5.243,40** (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.243,40
02	08	00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE	
547	25.752.1011.2054.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	5.243,40
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 06 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002	014 Convênio Iluminação Pública	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 843103/2017 PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PARANÁ.

5.243,40

Fontes de Recurso

6 14 5.243,40

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 5.243,40** (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), na dotação orçamentária código 25.752.1011.2054 / Fonte de Recurso 06 14 / **CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de fevereiro 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/03/2021 às 08:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	03/03/2021	47173
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	03/03/2021	47174



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **45638** e o código verificador **06DD2B85**.

Docto ID: 45638 v2